Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 17 de setembro de 2014 - nº 1627 - Ano XVIII

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **25/09/2014 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.014.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de Setembro de 2.014.

Márcia Helena Ruttul Aguirra
Secretária de Planejamento e Finanças-Interina

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o Inciso I, § Único, artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia 18/09/2014 às 19:00 horas na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro - Atibaia – SP., a audiência Pública referente ao Orçamento/2015.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 02 de Setembro de 2.014.

- Márcia Helena Ruttul Aguirra-
Secretária de Planejamento e Finanças - Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral, para a audiência pública a ser realizada no dia 30 de setembro de 2014, terça-feira, das 18H00 às 20H00, na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, no auditório 2, no 2º andar, na Sede Administrativa da SAAE, neste município, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para exposição e discussão de conversão de área rural para área urbana, visando viabilizar a regularização de parcelamento de solo clandestino do solo, denominado Chácaras Recreativas Bemge.

A referida audiência será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Akio Matsuda, Ouvidor Geral do Município, em conformidade com o Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, e que, no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, dessa norma legal, e por esse edital, indica e nomeia os seguintes representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Engenheiro Sergio Orenstein Glória, Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente, Presidente; Sra. Benedita Aparecida dos Santos Cintra, da Comissão de Regularização Fundiária, Secretária; Engenheiro Nivaldo José Mathias, da Comissão de Regularização Fundiária, membro e Sr. Carlos Enrique Ferro, do Cadastro Técnico Imobiliário, assistente.

A Audiência Pública terá por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, e identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população, entretanto, os expositores ou interessados em manifestar-se durante a audiência, deverão fazer prévia inscrição, por escrito, em formulário próprio, na sala da Ouvidoria Pública Municipal, localizada na Rua São Vicente de Paulo, nº 17 – centro, de 2ª às 6ª feiras, das 10 às 16 horas, até o dia da audição. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao disposto no artigo 7º e §§ do Decreto 5.525/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de agosto de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Akio Matsuda
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo **dia 30 de setembro as 14:00 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, **"Audiência Pública da Saúde"**, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao segundo quadrimestre de 2014, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no período.

Atibaia, 04 de setembro de 2014.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações seguir relacionadas:

PROCESSO N.º 32.619/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 013/14

Objeto: Alienação de uma área situada às margens da Rodovia D. Pedro I, sentido Campinas com área de 6.000m², Bairro da Usina, Atibaia-SP, em conformidade com o Laudo de Avaliação. Entrega e Abertura dos Envelopes: às 9hs do dia 21 de outubro de 2.014, na Sala de Licitações, à Rua São Vicente de Paula nº 17, Salas 03/04, Centro – Atibaia/SP. EDITAL: O edital poderá ser adquirido no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 10,00 (dez reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br.

PROCESSO Nº 29.861/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/14

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção,

Poder Executivo

desenvolvimento, suporte (técnico, funcional e operacional), com visitas técnicas periódicas e suporte on-site (quando solicitadas), customização, capacitação/treinamento, integração com outros sistemas, e consultoria a um sistema de gestão municipal – SGM, de propriedade da Prefeitura, para ser processado na Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação ou em local(is) indicado(s) por esta e renovável conforme legislação. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 30 de setembro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua: São Vicente de Paula nº 17, salas 03/04 – Centro - Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO Nº 32.862/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kit adaptação para veículos patrulheiros, destinados à instalação em veículos da Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos Envelopes e Início da Sessão de Lances: "Proposta e Documentação", às 9h do dia 1º de outubro de 2.014, na Sala de Licitações, situada à Rua: São Vicente de Paula nº 17, salas 03/04 – Centro – Atibaia/SP. O edital na integra está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

PROCESSO N.º 28.715/14
TOMADA DE PREÇOS N.º 019/14

Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de melhorias viárias nas escolas Francisco de Aguiar Peçanha e Cido Franco – Atibaia- SP, Secretaria de Transportes e Trânsito. Entrega e Abertura dos Envelopes: às 9hs do dia 06 de outubro de 2.014, na Sala de Licitações, sito à Rua: São Vicente de Paula nº 17, salas 03/04 – Centro - Atibaia/SP. O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 16 de setembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 32.309/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 194/2014

Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos das escolas do Município de Atibaia, atendidos pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 194/14, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: Comercial de Alimentos Nutrivip Do Brasil Ltda., os lotes: 01 (R$ 1,79), 06 (R$ 2,04), 07 (R$ 9,27), 10 (R$ 9,65), 11 (R$ 0,50), 13 (R$ 7,99), 22 (R$ 2,99), 24 (R$ 3,38), 25 (R$ 3,50), 26 (R$ 4,49), 42 (R$ 3,65), 43 (R$ 3,35), 52 (R$ 2,85) e 68 (R$ 2,79). Casa da Merenda Comércio de Alimentos Ltda - EPP., os lotes: 02 (R$ 8,79) e 44 (R$ 0,95). Crialimentos Indústria e Comércio Ltda., os lotes: 03 (R$ 13,00), 04 (R$ 11,70), 16 (R$ 5,50), 17 (R$ 5,50), 29 (R$ 6,65), 30 (R$ 6,65), 31 (R$ 6,65), 32 (R$ 6,65), 45 (R$ 15,50), 46 (R$ 15,50), 47 (R$ 15,50), 48 (R$ 15,50), 49 (R$ 16,95), 50 (R$ 18,90), 57 (R$ 19,98), 58 (R$ 21,73), 59 (R$ 19,95), 62 (R$ 13,30) e 64 (R$ 13,30). Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda., o lote: 05 (R$ 1,90). FBS Alimentos Eireli - EPP., o lote: 08 (R$ 1,03). Rafael Nori - ME., o lote: 09 (R$ 15,00). Socom Alimentos Eireli - EPP., os lotes: 12 (R$ 15,00) e 41 (R$ 4,87). kim Neto Indústria e Comércio de Panificação Ltda., os lotes: 15 (R$ 0,50), 53 (R$ 5,00) e 54 (R$ 0,44). Safra Remix Comercial de Alimentos e Equipamentos Ltda., os lotes: 18 (R$ 12,65), 19 (R$ 27,75), 56 (R$ 23,85) e 67 (R$ 9,75). São Braz S/A Indústria e Comércio de Alimentos., os lotes: 20 (r$ 5,82) e 21 (r$ 7,50). Comercial João Afonso Ltda., os lotes: 23 (R$ 0,96), 28 (R$ 1,35), 51 (R$ 3,80) e 66 (R$ 1,90). Pilar Cereais Ltda - ME., o lote: 27 (R$ 2,00). Leitesol Indústria e Comércio S/A., o lote: 33 (R$ 14,40). Pastifício Santa Amália S/A., os lotes: 34 (R$ 3,40) , 35 (R$ 3,40), 36 (R$ 3,40), 37 (R$ 3,40), 38 (R$ 3,60), 39 (R$ 3,40) e 40 (R$ 3,40). O lote 55 foi DESERTO. Os lotes 14, 60, 61, 63 e 65 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no Sistema de Licitações, emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. 2 – À Divisão de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Educação para as demais providências, devendo emitir as solicitações à Divisão de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 16 dias do mês de setembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos., 16 de setembro de 2.014

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N.º 26.629/14
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso, destinado ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 265/14, julga impugnação, rerratifica, consolida o Edital e redesigna nova data para Entrega dos Envelopes e Abertura: "Documentação e Proposta", às 9h do dia 20 de outubro de 2.014, na Sala de Licitações, localizada à R São Vicente de Paula, 17, salas 03 e 04, Centro, Atibaia/SP. A Ata com as demais informações bem como o edital consolidado, estarão disponíveis via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 16 de setembro de 2.014.

Poder Executivo

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 32.049/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/14

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 38/2014), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 267/14, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas e excluí os lotes 05 e 11 do edital. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br. Demais Informações: Departamento de Suprimentos, sito à Rua: Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 15 de setembro de 2.014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO N.º 22.114/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 07/2013, destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA – Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Suprimentos da Saúde (fls.375), deixo de aplicar à empresa TRM Comercial de Medicamentos Ltda. EPP, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se – Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de setembro de 2014.- Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 25.347/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 12/2013, destinados ao uso dos dispensários de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA - Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Suprimentos da Saúde (fls.2689), deixo de aplicar à empresa Portal LTDA., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se – Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 26.862/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, destinados ao uso dos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA – Vistos, - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Suprimentos da Saúde (fls.2.118), deixo de aplicar à empresa Interlab Farmacêutica Ltda., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se – Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 de setembro de 2014. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 30.384/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 09/2013, destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA – Vistos, - Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Suprimentos da Saúde (fls.531), deixo de aplicar à empresa DMED Distribuidora de Medicamentos e Produtos Medicos Hospitalares Ltda. ME, as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se – Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 11 de setembro de 2014.- SAULO PEDROSO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 31.820/13
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 10/2013, destinados ao uso das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DECISÃO DE DEFESA PRÉVIA – Vistos, Em face dos elementos constantes do processo administrativo, em especial da manifestação da Divisão de Suprimentos da Saúde (fls.595), deixo de aplicar à empresa Cirúrgica São José Ltda., as sanções legais pelos fatos ora lhe imputados. Publique-se – Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 16 de setembro de 2014. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

INTIMAÇÃO

PROCESSO N.° 14.489/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 094/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em relação à Ata de Registro de Preços n.º 348/14 e Autorização de Fornecimento n.º 3646/2014, INTIMAMOS a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 90.157.214-37, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa prévia ante a não entrega dos materiais de consumo, conforme relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo acima referido, sob as penas da Lei. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

PROCESSO N.° 16.429/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 121/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em relação à Ata de Registro de Preços n.º 359/14 e Autorização de Fornecimento n.º 3730/2014, INTIMAMOS a empresa Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.477.571/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 90.157.214-37, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa

Poder Executivo

prévia ante a não entrega dos materiais de consumo, conforme relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo acima referido, sob as penas da Lei. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 15 de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PROCESSO N.° 9.346/14
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 055/14

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Lista 11/2014), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Em relação à Ata de Registro de Preços n.º 227/14 e Autorização de Fornecimento n.º 4755/2014, INTIMAMOS a empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.014.167/0001-00 e Inscrição Estadual n.º 10147094-67, para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar defesa prévia ante a não entrega do medicamento, conforme relatado pela Secretaria de Saúde nos autos do processo acima referido, sob as penas da Lei. Ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Suprimentos, 16 de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

Processo nº 17.188/13 – Pregão Presencial n.º 037/13 – 3° Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 049/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: AMHA Saúde S/A - Objeto: Reajuste de preços – Valor: R$ 931.127,40 – Assinatura: 16/09/14.

Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos, 16 de setembro de 2014.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Adm. 41744/2013
Lucas Veiga Dias Decorações ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Comdecon - **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 5.078,94**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 37424/2013
Alves Serviços de Manutenção Limitada ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - Rua Antonio Batuira, 119 - quadra A - lote 07 - Jardim Brogotá -(construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão)- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 10.865,09**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 37424/2013
Alves Serviços de Manutenção Limitada ME

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - Rua Antonio Batuira - quadra A - lotes 05 e 6 - Jardim Brogotá(construção de calçada e, de muro e seu fechamento com portão)- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 19.096,23**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente

Poder Executivo

no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 9060/2013
Ernesto Sfriso Filho

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - Rua Diamante Calderon - quadra A - lote 02 - Jardim Sueli(capinação e limpeza do terreno e da calçada, reparos no muro e seu fechamento com portão)- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.237,70**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 39294/2013
Geralda Ribeiro de Moraes

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras - Rua Pres. Juscelino Kubtschek de Oliveira, 126 - Jardim Maristela II- Execução de Obras sem a aprovação de projeto de construção**,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 1.111,76**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 1457/2013
Roberto Carlos dos Reis

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras -capinação e limpeza do terreno, e construção de muro e seu fechamento com portão - Rua Irani - quadra Q - lotes 10 a 13 P - SL 04 - Jardim Brogotá- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 817,24**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

Proc. Adm. 4470/2014
Paulo Henrique de Jesus Santos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Pavimentação Asfáltica na Rua Antonio Batuira, 202 - quadra E - lote 15 a 17 P - SL 06 - Jardim Brogotá – Ident./Insc. 17.072.014.00.0109666- **,** foi **cadastrado** através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de **R$ 4.979,01**, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
– requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
– pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de **30 dias**, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.

Poder Executivo

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2069, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

Eliana Batista Hobson
Diretora do Departamento de Tributos

EDITAL DE MULTA E EMBARGO
Autuado: LAÉRCIO ROSSANI
Referente ao Processo: 33.822/14
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 794

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 794 – MULTA -** no valor de **R$ 658,00** (seiscentos e cinquenta e oito reais) que correspondem a **250 UVRM's** (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 08/09/14, pela movimentação de terra apresentando alteração de perfil acima de um metro - sito na Fazenda do Tanque, s/nº, Chácara Atibaia, bairro da Usina, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º, ref. XVIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Seguido da multa, foi realizado o **Embargo**, ficando o proprietário e/ou representante legal ciente de que não será permitido dar continuidade ou execução do empreeendimento no local, sob nenhum pretexto, sob pena de descumprimento do TERMO DE EMBARGO, sem prejuízo das sanções civis e criminais. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 8.803/14

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., em exercício nomeada pela Portaria nº 3.306 – GP, de 29 de abril de 2013, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna publico que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao servidor publico municipal Cândido de Resende,** conforme Relatório Final acostado ás fls.62/76 dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.79.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 12 de setembro de 2014.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD em exercício
Portaria nº3.306/13-GP

Rua Bruno Sargiani nº 31 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia/SP – CEP: 12.940-391 Tel.: (011) 4414-2350

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 43.995/13

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., em exercício nomeada pela Portaria nº 3.306 – GP, de 29 de abril de 2013, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna publico que através do Processo em epígrafe foi aplicada a pena de SUSPENSÃO de 06 (seis) dias, ao servidor publico municipal Cândido de Resende,** conforme Relatório Final acostado ás fls.60/74 dos autos supra, **homologado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,** às fls.75.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 12 de setembro de 2014.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD em exercício
Portaria nº3.306/13-GP

Rua Bruno Sargiani nº 31 – Parque Jeronimo de Camargo – Atibaia/SP – CEP: 12.940-391 Tel.: (011) 4414-2350

RESOLUÇÃO Nº 09/2014
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em Reunião Ordinária realizada aos 28 dias do mês de agosto de 2014, na sala de treinamento da Secretaria de Recursos Humanos

Resolve:

– Aprovar o 3.º **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO DE GESTÃO N.º 120/13**, firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Organização Social Pró-Vida, no valor total de R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais), datado de 01/08/2014, na forma abaixo:

a) R$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) – referente aos Serviços de Atenção Domiciliar, os quais serão repassados em 05 (cinco) mensalidades de R$ 24.400,00 (Vinte e quatro mil e quatrocentos) reais no período de agosto a dezembro de 2014.

– Indicar, conforme orientação do CRO – Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, a criação do cargo de ASB – Auxiliar de Saúde Bucal, conforme Lei Federal N° 11.889 de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta as profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e Auxiliar em Saúde Bucal – ASB, a serem incluídas na Lei Complementar N° 582 de 19 de dezembro de 2008 – Lei Municipal que regulamento a Plano de Cargos e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia – PCCS/PEA.

– Indicar a criação do cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei Federal N° 10.507, de 10 de julho de 2012, a ser incluído na Lei Complementar N° 582 de 19 de dezembro de 2008 – Lei Municipal que Dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia.

– Aprovar, conforme exigência da legislação municipal existente, a realização de Concurso de Projetos para o estabelecimento de parceria com Organização

Poder Executivo

Social Civil de Interesse Público – OSCIP, para a realização do Curso para Formação de Gerentes de Unidades de Saúde da Atenção Básica,

Atibaia, 28 de agosto de 2014

Maria Amélia Sakamiti Roda
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

PORTARIA Nº 925/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **KRISTHIANO TOLEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 40.898.377-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 312.303.068-70, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Patrimônio**, na Secretaria de Administração, **revogando-se** a Portaria nº 1.059/2012 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 15 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 926/2014 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição*

A Sra. **FERNANDA ELISA TENORIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.266.799-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.684.708-71, nomeada no emprego em comissão de Assessor de Gestão e Controle, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Administração da Educação**, na Secretaria de Educação, por motivo de férias da titular, no período de 15 de setembro de 2014 a 04 de outubro de 2014.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *Palácio "Jerônimo de Camargo",* aos 17 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3.528-GP
de 15 de setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, neste ato representado pelo Diretor da Seccional de Bragança Paulista - CRF/SP, o Sr. Eli Cristiano de Meneses, o uso do Box Quitanda nº 06 e do Box Boteco nº 07, localizado no pátio do Mercado Municipal, no próximo dia 20 de setembro de 2014, das 7h00 as 12h00, para realização do "FARMACÊUTICO NA PRAÇA", cujo propósito é conscientizar a população da importância do acompanhamento dos níveis pressóricos (pressão arterial) e a dosagem da glicemia (diabetes), ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Turismo para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 15 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 4.191/2007

P O R T A R I A Nº 3.529-GP
de 15 de setembro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR,*** *em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Educação Infantil, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Rachel Teixeira de Carvalho

Unidade Escolar
EMEI "Diretora Eleonor de Barros"

Encerramento da Função
setembro/2015

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 8477/2013

D E C R E T O Nº 7.427
de 12 de setembro de 2014

Prorroga o prazo para regularização de edificações previsto no parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 669, de 02 de outubro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 687, de 09 de maio de 2014, que dispõe sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e do artigo 7º da Lei Complementar nº 669/2013, e

Considerando, que os empreendimentos

Poder Executivo

para poderem ser ocupados e recepcionar atividades, precisam, necessariamente, serem regulares perante a legislação de uso e ocupação do solo.

Considerando, que esta regularidade, no mínimo, ocorre quando da solicitação, por parte do interessado, do pedido de aprovação de projetos de construção e posterior solicitação do respectivo Habite-se.

Considerando, que torna-se quase impraticável a fiscalização sistemática e minuciosa de toda a zona urbana do município, de maneira a coibir as construções irregulares.

Considerando, que os munícipes, quer seja por desconhecimento da legislação, por má orientação, inclusive por parte dos próprios profissionais da área, ou por outros motivos, edificam sem a devida aprovação, ou, mesmo com um projeto aprovado, o executam diferentemente ou com acréscimos não previstos no projeto original, tornando a sua obra irregular.

Considerando, que a própria legislação de uso e ocupação do solo prevê a possibilidade da regularização de imóveis executados em desacordo com a legislação.

Considerando, o interesse da administração pública em tornar regular o uso e ocupação do solo, de maneira a permitir a ocupação dos imóveis que compõem a estrutura edificada existente na zona urbana, de maneira que estes imóveis possam ser regularmente ocupados e inseridos na cidade legal, e dando também, aos seus proprietários, a tranquilidade pela posse de um imóvel regular, que se valoriza pela sua regularidade, uma vez que permite, entre outros, a comercialização dos mesmos pelo sistema financeiro, uma vez que, atualmente, pela conjuntura econômica, a maioria das vendas ocorre via financiamento bancário.

Considerando, que os meios de divulgação da lei de regularização não conseguem atingir, de maneira ampla, toda parcela da população, que, diante do desconhecimento da legislação que permite essa regularização, não busca a regularização imediata de seu imóvel no prazo estabelecido na lei, o que inibe, de pronto a regularização da maioria dos imóveis no período previsto na lei.

Considerando, que o município ainda possuí muitos imóveis irregulares.

Considerando, o resultado favorável obtido na consulta realizada aos Conselheiros presentes na 61ª Reunião Ordinária do CONCIDATI - Conselho da Cidade, realizada nas dependências do Auditório 2 – SAAE, no dia 8 de setembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o prazo para que sejam protocolados junto à Administração Municipal os pedidos de regularização de edificações executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, excetuando-se aquelas realizadas em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de outubro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória-
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 3740/2014

D E C R E T O Nº 7.428
de 15 de setembro de 2014

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao Sr. Vanderlei Martines Garcia, portador do RG. Nº 20.944.614-6 e do CPF nº 187.740.778-05, de um espaço localizado na Estação Rodoviária, neste Município, para instalação de **BANCA FIXA**, para comércio de produtos alimentícios.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 3740/2014;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

considerando, por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado ao Sr. Vanderlei Martines Garcia, portador do RG. Nº 20.944.614-6 e do CPF nº 187.740.778-05, o uso de um espaço de 4,20m x 2,20m, localizado na Estação Rodoviária, Centro, neste Município, para a instalação de **BANCA FIXA,** para o comércio de produtos alimentícios.

Art. 2º O autorizatário deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo.

Art. 3º A presente autorização é de caráter pessoal, **intransferível** e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizatário tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 de setembro de 2014.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Setembro** do exercício de **2014** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.676.695,66
COTA PARTE-ITR	3.370,32
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	50.968,42
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	3.883,15
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	412.079,79
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	421.941,17
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	43.508,06
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	0,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	32.476,90
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	0,00
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	16.600,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II	0,00
PRÓ-JOVEM	0,00
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	0,00
F N D E EJA	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.125,68
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	247.682,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	28.967,80
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	34.486,65
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE – CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB	1.619.680,67
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	0,00
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	0,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	0,00
INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	0,00
MINISTERIO DA JUSTIÇA – CONTROLE DE DROGAS	0,00
PRODESA	0,00
PAC II EDUCAÇÃO	0,00
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
I G D - SUAS	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	35.211,79
FMS - FNS AIDS	6.912,88
MINISTÉRIO DA CULTURA	0,00
SERVIÇOS DE GESTÃO M D S	0,00
TOTAL	**5.331.590,94**

Quaisquer esclarecimentos, quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 17 de Setembro de 2014.

Poder Legislativo

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/14, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/14 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

DECISÃO:

Tendo em vista as informações contidas nos autos do processo administrativo, no sentido de que não houve manifestação contrária à pretensão de revogação da licitação em epígrafe (cópia anexa), decide a Mesa Diretora **revogar** o procedimento, devido às razões expostas na manifestação da Presidência, datada de 29 de agosto de 2014, que consta às fls. 158/160 destes autos; na manifestação da Presidência datada de 4 de setembro de 2014, exarada nos autos do processo administrativo nº 116/11[1] (cópia anexa); no parecer jurídico exarado também a respeito da renovação contratual referente ao processo administrativo nº 116/11 (cópia anexa); na manifestação da divisão administrativa datada de 18 de julho de 2014, que consta à f. 02 destes autos, cuja suma é listada abaixo:

a) baixo valor mensal das contas telefônicas relativas ao serviço de telefonia fixa comutada presentemente sendo executado pela contratada Telefônica Brasil S/A, quando comparado à pesquisa de valores praticados no mercado presente nos autos (vide fls. 02 e 03 dos autos em epígrafe), constatando-se que as últimas cobranças pelo serviço têm apresentado os valores de R$ 285,90 e R$ 2.220,61. (anexos), demonstrando economicidade na renovação do atual contrato para o serviço de telefonia fixa comutada

b) que há créditos da Edilidade frente à atual prestadora do serviço, Telefônica Brasil S/A, recentemente reconhecidos, o que acarretou abatimento de valores nas contas atuais e vindouras, reforçando a economicidade acima mencionada;

c) a inexistência de data para a realização da entrega de envelopes contendo documentos de habilitação e proposta comercial na presente licitação, denotando a inexistência de prejuízo a eventuais concessionárias interessadas;

d) o envio de comunicação às concessionárias Telefônica Brasil S/A e Embratel S/A a respeito da intenção da Edilidade de revogar a licitação, sem que haja oposição por parte das mesmas **(art. 49, § 3º, da lei nº 8.666/93)**;

e) a previsão expressa de renovação presente no contrato firmado com a atual prestadora do serviço, Telefônica Brasil S/A, cláusula "DA VIGÊNCIA", na forma do **art. 57, II, da lei nº 8.666/93**;

f) que há ações emergenciais constatadas pela Edilidade, que não podem ser adiadas, como a contratação de engenheiros para verificação da obra de reforma e ampliação do prédio sede do Legislativo, o que torna, ao menos pelo momento, recomendável a disponibilidade de recursos para concorrer a essas despesas, o que pode ser inviabilizado pelo mantença da reserva de empenho feita para a licitação, que soma R$ 82.307,19 **(oitenta e dois mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), sendo que as circunstâncias acima apontam que a renovação contratual com a atual prestadora será feita com empenho de R$ 30.049,46 (trinta mil, quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), havendo ainda possíveis créditos em favor da Edilidade, como constou no item "b" acima. Nesse sentido, consta nos autos, f. 02, a seguinte observação da Divisão Administrativa:** "O **valor médio anual orçado é de R$ 82.307,19 (oitenta e dois mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos)**, com a ressalva de que é um valor estimado. Isso corresponde a um **valor mensal médio de R$ 6.858,93 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)**. Para efeito comparativo com o gasto existente no contrato atual, houve uma despesa média de R$ 4.906,22 (quatro mil, novecentos e seus reais e vinte e dois centavos) por mês, considerando os seis primeiros meses do exercício. Note-se que esses valores incluem a assinatura, cobrada indevidamente no contrato atual. Desta forma, é provável que ocorra aumento de gastos caso seja feita outra licitação (…)."

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93, publique-se esta decisão para os fins legais, na forma do mesmo dispositivo, I, "c" c.c. o §1º.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, AOS 9 DE SETEMBRO DE 2014.

Rodrigo Parras
PRESIDENTE

Wilson de Vasconcelos Veiga
1° VICE-PRESIDENTE

Josué Luiz de Oliveira
2º VICE-RESIDENTE

Edison Bento Leite
1º SECRETÁRIO

Sidnei Luciano Gonçalves
2º SECRETÁRIO

1 Esse processo administrativo trata da renovação do contrato de telefonia fixa firmado com a empresa Telefônica Brasil S/A, serviço atualmente prestado em benefício da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 17/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo n.º 242-I/14, **CONCEDE** à Sr.ª DÉBORA MANNA PATRÍCIO, RG. n.º 29.022.803, Recepcionista da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 (trinta) dias de afastamento, sem remuneração, a contar de 27 de setembro até 26 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de setembro de 2014.

JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

Nazaré Paulista

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO No extrato publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de julho de 2014 – Seção I – Página 177, onde se lê PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/14 de 18/06/14. Contratada: Cirurgica São José Ltda – Lote 04(quatro) – valor R$ 26.367,00 – VIGENCIA: 12 meses. – Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/14 de 18/06/14. Empresa: Cirurgica São José Ltda – Lote 04(quatro) – VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação)
Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: 01 Agulha descartável 13 X 4,5 10.000 R$ 0,04; 02 Agulha descartável 25 X 7 16.000 R$ 0,04; 03 Agulha descartável 25 X 8 16.000 R$ 0,04; 04 Agulha descartável 30 X 7 20.000 R$ 0,04; 05 Agulha descartável 30 X 8 73.000 R$ 0,04; 06 Agulha descartável 40 X 12 100.000 R$ 0,04; 07 Agulha peridural ponta tuhoy calibre 17g X 31/2" 300 R$ 2,79; 08 Agulha raqui ponta quincke calibre 25g X 31/2" 600 R$ 3,04; 09 Agulha raqui ponta quincke 27g X31/2" 600 R$ 3,26; 10 Seringa descartável 10 ml s/ agulha 20.000 R$ 0,17; 11 Seringa descartável 20 ml s/ agulha 7.000 R$ 0,30; 12 Seringa descartável 3 ml s/ agulha 8.500 R$ 0,10; 13 Seringa descartável 5 ml s/ agulha 20.000 R$ 0,12; 14 Seringa para insulina descartável capacidade 100UI/ml, com agulha fixa 8mm de comprimento e calibre de 0,3mm 3.000 R$ 1,20.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO No extrato publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de julho de 2014 – Seção I – Página 177, onde se lê PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/14 de 18/06/14. Contratada: Cirurgica Imigrantes Eireli ME – Lote 01(um) – valor R$ 273.000,00 – VIGENCIA: 12 meses. – Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/14 de 18/06/14. Empresa: Cirurgica Imigrantes Eireli ME – Lote 01(um) – VIGENCIA: 12 meses. (1ªpublicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: 01 Abaixador de lingua em madeira descartável 45.000 R$ 0,0300; 02 Água destilada frasco c/ 1 litro 80 LI R$ 2,1900; 03 Água oxigenada 10 V frasco c/ 1 litro 40 LI R$ 2,3200; 04 Alcool 70% frasco c/ 1 litro 800 LI R$ 3,3500; 05 Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr 160 RI R$ 6,0000; 06 Atadura algodão ortopédico 10 cm X 1,80m 800 UN R$ 0,4600; 07 Atadura algodão ortopédico 15 cm X 1,80m 800 UN R$ 0,6900; 08 Atadura algodão ortopédico 20 cm X 1,80m 800 UN R$ 0,9800; 09 Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m 1.200 UN 0,3900; 10 Atadura de crepe 12 cm X 1,80 m 1.000 UN R$ 0,4700; 11 Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m 1.600 UN R$ 0,5800; 12 Atadura de crepe 8 cm X 1,80 m 800 UN R$ 0,3100; 13 Atadura gessada 10 cm X 3 m 360 UN R$ 1,0500; 14 Atadura gessada 15cm X 3 m 360 un R$1,6200; 15 Atadura gessada 20 cm X 3 m 360 un R$ 2,7200; 16 Benzina frasco c/ 1 litro 40 LT R$ 18,0000; 17 Bolsa para colostomia 30mm 200 UN R$ 0,2000; 18 Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros 730 UN R$ 4,4000; 19 Canula de guedel nº 1 50 UN R$ 2,2900; 20 Canula de guedel nº 2 50 UN R$ 2,2900; 21 Canula de guedel nº 3 50 UN R$ 2,2900; 22 Canula de guedel nº 4 50 UN R$ 2,2900; 23 Canula de guedel nº 5 80 UN R$ 2,3700; 24 Cateter para acesso venoso periférico 14g 400 UN R$ 0,4800; 25 Cateter para acesso venoso periférico 16g 3.000 UN R$ 0,4900; 26 Cateter para acesso venoso periférico 18g 4.900 UN R$ 0,4900; 27 Cateter para acesso venoso periférico 20g 4.900 UN R$ 0,4900; 28 Cateter para acesso venoso periférico 22g 4.900 UN R$ 0,4800; 29 Cateter para acesso venoso periférico 24g 4.900 UN R$ 0,4900; 30 Cateter tipo óculos para oxigênio 3.650 UN R$ 0,6900; 31 Clamp umbilicar 800 UN 0,2400; 32 Cloreto de sódio 0,9% frasco c/ 10 ml 7.000 AM R$ 0,1700; 33 Cloreto de sódio 0,9% frasco c/ 100 ml 6.500 FR R$ 1,5600; 34 Cloreto de sódio 0,9% frasco c/ 1000ml 6.000 FR R$ 3,8500; 35 Cloreto de sódio 0,9% frasco c/ 250 ml 6.000 FR R$ 1,7200; 36 Cloreto de sódio 0, 9% frasco c/ 500 ml 5.000 FR R$ 1,9900; 37 Clorexidina alcoólica 0,5% frasco c/ 1 litro 120 LT R$ 5,9000; 38 Clorexidina aquosa 2% frasco com 1 litro 120 LT R$ 8,2500; 39 Clorexidine degermante 2% frasco com 1 litro 120 LT R$ 8,2500; 40 Colar cervical algodão tamanho G 15 UN R$ 4,7400; 41 Colar cervical algodão tamanho M 15 UN R$ 4,7400; 42 Colar cervical algodão tamanho P15 UN R$ 4,7400; 43 Coletor de urina c escala adulto 320 UN R$ 0,3000; 44 Coletor de urina sistema fechado capacidade para 2.000 ml 500 UN R$ 2,0800; 45 Compressa campo operatório 45 X 50 cm pct c/ 50 unid 30 PCT R$ 39,6500; 46 Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, pacote c/ 500 unid 800 PCT R$ 14,0000; 47 Conjunto de inaladores (copos e máscaras) 80 KIT R$ 4,5500; 48 Dispositivo para incontinência urinária nº 5, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades 50 PCT R$ 1,9200; 49 Dispositivo para incontinência urinária nº 6, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades 50 PCT R$ 1,5000; 50 Dispositivo para punção periférica (scalp) 19g 500 UN R$ 0,1300; 51 Dispositivo para punção periférica (scalp) 21g 8.575 UN R$ 0,1300; 52 Dispositivo para punção periférica (scalp) 23g 8.575 UN R$ 0,1200; 53 Dispositivo para punção periférica (scalp) 25g 500 UN R$ 0,1000; 54 Dispositivo para punção periférica (scalp) 27g 500 UN R$ 0,1300; 55 Dreno de torax com intermediário nº 16 12 UN R$ 5,2900; 56 Dreno de torax com intermediário nº 18 12 un R$ 3,4900; 57 Dreno de torax com intermediário nº 20 12 un R$ 5,2900; 58 Dreno de torax com intermediário nº 22 12 un R$ 4,3500; 59 Eletrodo descartável adulto 10.000 un R$ 0,1900; 60 Endozime detergente galão com 5 litros 40 gl R$ 148,5000; 61 Equipo com camara graduada microgotas 150 ml 300 un R$ 4,5400; 62 Equipo macrogotas com injetor lateral 9.800 un R$ 0,8200; 63 Equipo microgotas com injetor lateral 4.200 un R$ 0,9800; 64 Equipo para nutrição enteral 1.000 un R$ 0,8000; 65 Escova cirurgica com cluconato de clorexedina 2 % 1.200 un R$ 1,0800; 66 Esparadrapo 10 m X 4,5 cm 800 rl R$ 4.0600; 67 Éter frasco c/ 1 litro 40 lt R$ 14,5000; 68 Extensão de látex nº 204 20 mt R$ 2,8800; 69 Extensão de silicone 20 mt R$ 3,6500; 70 Fio categute cromado 0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 24 cx R$ 61,5000; 71 Fio categute cromado 1-0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 25 cx R$ 61,8000; 72 Fio categute cromado 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 25 cx R$ 61,5000; 73 Fio categute cromado 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 25 cx R$ 61,8000; 74 Fio categute cromado 4-0 com agulha 2,0 cx c/ 24 envelopes 25 cx R$ 61,8000; 75 Fio categute simples 0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 25 cx R$ 61,8000; 76 Fio categute simples 1-0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 20 cx R$ 61,8000; 77 Fio categute simples 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 40 cx R$ 61,8000; 78 Fio categute simples 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 40 cx R$ 61,8000; 79 Fio categute simples 4-0 com agulha 2,0 cx c/ 24 envelopes 40 cx R$ 61,8000; 80 Fio de algodão 2-0 com agulha cx c/ 24 envelopes 40 cx R$ 33,2000; 81 Fio de algodão 2-0 sem agulha cx c/ 24 envelopes 40 cx 24,7500; 82 Fio de algodão 3-0 sem agulha cx c/ 24 envelopes 40 cx 24,7500; 83 Fio mononylon 2-0 com agulha 3 cm cx c/ 24 envelopes 60 cx R$ 15,9900; 84 Fio mononylon 3-0 com agulha 3 cm cx c/ 24 envelopes 60 cx R$ 15,9900; 85 Fio mononylon 4-0 com agulha 3 cm cx c/ 24 envelopes 60 cx R$ 15,9900; 86 Fio mononylon 5-0 com agulha 2,5 cm cx c/ 24 envelopes 40 cx R$ 15,9900; 87 Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 m 1.000 rl R$ 1,5400; 88 Formol 10% frasco c/ 1 litro 100 lt R$ 5,8500; 89 Formol 40% frasco c/ 1 litro 120 lt R$ 5,8400; 90 Fralda descartável adulto tamanho G 100 un R$ 0,8700; 91 Fralda descartável infantil tamanho G 100 un R$ 0,4400; 92 Frasco para drenagem de torax 2000 ml 100 un R$ 40,5000; 93 Frasco para nutrição enteral 300 ml 800 fr R$ 0,5700; 94 Gel para ultrassom frasco de 1 litro 100 lt R$ 4,2000; 95 Glicerina liquida frasco c/ 1 litro 100 lt R$ 13,6500; 96 Glicose 5% frasco c/ 100 ml 300 fr R$ 1,6500; 97 Glicose 5% frasco c/ 1000 ml 2.000 fr R$ 3,7700; 98 Glicose 5% frasco c/ 250 ml 2.500 fr R$ 1,7900; 99 Glicose 5% frasco c/ 500 ml 3.000 fr R$ 2,1800; 100 Glutaraldeido galão 5 litros 30 gl R$ 36,9500; 101 Hipoclorito de sódio a 1% galão com 5 litros 180 gl R$ 7,6500; 102 Indicador biológico 1262BP cx c/25 amp 16 cx R$ 354,9000; 103 Indicador biológico para autoclave químico 1250 caixa c/ 240 unid 16 cx R$ 127,2500; 104 Indicador químico 1250 cx c/240 tiras 16 cx R$ 127,2500; 105 Integrador químico c/100 24 cx R$ 254,1500; 106 Lâmina de bisturi n.º 21 2.400 un R$ 0,1300; 107 Lâmina de bisturi nº 15 2.500 un R$ 0,1300; 108 Lâmina de bisturi nº 23 2.500 un R$ 0,1300; 109 Lâmina para bisturi nº 11 2.500 un R$ 0,1300; 110 Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem 220 rl R$ 7,6200; 111 Luva cirurgica 7,5 1.200 pr R$ 0,7100; 112 Luva cirurgica nº 7,0 1.200 pr R$ 0,7100; 113 Luva cirurgica nº 8,0 1.200 pr R$ 0,7100; 114 Luva cirurgica nº 8,5 1.200 pr R$ 0,7100; 115 Luva de procedimento tamanho G cx com 100 unid 50 cx R$ 9,6000;

Nazaré Paulista

116 Luva de procedimento tamanho M cx c/ 100 unid 900 cx R$ 9,6000; 117 Luva de procedimento tamanho P caixa c/ 100 unid 400 cx R$ 9,6000; 118 Malha tubular ortopédica 10 cm X 15 m 100 rl R$ 5,3000; 119 Malha tubular ortopédica 15 cm X 15 m 100 rl R$ 7,2000; 120 Máscara c/ elástico N-95 200 UM R$ 2,3500; 121 Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa c/ 50 unid 300 cx R$ 3,7500; 122 Micropore 25mm X 10 m 600 rl R$ 1,3200; 123 Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml 80 fr R$ 1,6200; 124 Papel grau cirurgico rolo 150 X 100mm 50 rl R$ 46,5000; 125 Papel grau cirurgico rolo 300 X 100mm 50 rl R$ 82,5000; 126 Ringer lactato frasco c/ 1000 ml 1.000 fr R$ 7,2500; 127 Ringer lactato frasco c/ 500 ml 1.225 fr R$ 2,1800; 128 Sapatilha branca descartável cx c/ 100 unid 80 pct R$ 6,4000; 129 Solução de gelatina 3,5% 60 fr R$ 17,8800; 130 Solução de manitol 20% frasco c/ 250ml 200 fr R$ 3,4500; 131 Solução enema de glicerina 12% frasco c/ 250 ml 200 fr R$ 6,0000; 132 Solução glicofisiológico frasco c/ 500 ml 1.225 fr R$ 2,2400; 133 Sonda aspiração traqueal nº 10 200 un R$ 0,3600; 134 Sonda de aspiração traqueal nº 12 200 un R$ 0,4000; 135 Sonda de aspiração traqueal nº 14 200 un R$ 0,4200; 136 Sonda de aspiração traqueal nº 16 200 un R$ 0,4300; 137 Sonda de aspiração traqueal nº 4 200 un R$ 0,3200; 138 Sonda de aspiração traqueal nº 6 200 un R$ 0,3500; 139 Sonda de aspiração traqueal nº 8 200 un R$ 0,3500; 140 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 3,0 150 un R$ 2,6500; 141 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 3,5 150 un R$ 3,1500; 142 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 4,0 150 un R$ 2,7300; 143 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 4,5 150 un R$ 2,7200; 144 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 5,0 150 un R$ 2,8500; 145 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 5,5 150 un R$ 2,6500; 146 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 6,0 150 un R$ 2,6400; 147 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 6,5 150 un R$ 2,6500; 148 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 7,0 150 un R$ 2,7300; 149 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 7,5 150 un R$ 2,6500; 150 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 8,0 150 un R$ 2,7300; 151 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 9,0 150 un R$ 2,6500; 152 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 9,5 150 un R$ 2,6500; 153 Sonda foley 2 vias nº 10 200 un R$ 2,2500; 154 Sonda foley 2 vias nº 12 200 un R$ 1,5900; 155 Sonda foley 2 vias nº 14 200 un R$ 1,6300; 156 Sonda foley 2 vias nº 16 200 un R$ 1,6300; 157 Sonda foley 2 vias nº 18 200 un R$ 1,6300; 158 Sonda foley 2 vias nº 20 200 un R$ 1,6400; 159 Sonda foley 2 vias nº 8 200 un R$ 2,200; 160 Sonda foley 3 vias nº 18 200 un R$ 2,3000; 161 Sonda foley 3 vias nº 20 200 un R$ 2,3300; 162 Sonda foley 3 vias nº 22 200 un R$ 2,1500; 163 Sonda nasogástrica (longa) nº 10 200 un R$ 0,5700; 164 Sonda nasogástrica (longa) nº 16 200 un R$ 0,8100; 165 Sonda nasogástrica (longa) nº 18 200 un R$ 0,8100; 166 Sonda nasogástrica longa nº 12 200 un R$ 0,6100; 167 Sonda nasogástrica longa nº 14 200 un R$ 0,6800; 168 Sonda nasogástrica longa nº 20 200 un R$ 0,8100; 169 Sonda nasogástrica longa nº 6 200 un R$ 0,4800; 170 Sonda nasogástrica longa nº 8 200 un R$ 0,5300; 171 Sonda para dieta enteral nº 12 150 un R$ 7,6800; 172 Sonda reta nº 10 150 un R$ 0,3900; 173 Sonda reta nº 12 150 un R$ 0,4000; 174 Sonda reta nº 14 150 un R$ 0,4200; 175 Sonda reta nº 16 150 un R$ 0,4600; 176 Sonda reta nº 18 150 un R$ 0,5700; 177 Sonda reta nº 20 150 un R$ 0,6400; 178 Sonda uretral nº 10, descartável, esterelizada, transparente, flexível, atóxica em pacote com 10 unidades 150 pct R$ 3,6500; 179 Sonda uretral nº 12, descartável, esterelizada, transparente, flexível, atóxica em pacote com 10 unidades 100 pct 3,8400; 180 Sonda uretral nº 14 400 un R$ 0,4200; 181 Sonda uretral nº 16 400 un R$ 0,4200; 182 Sonda uretral nº 6 200 un R$ 0,3400; 183 Sonda uretral nº 8 200 un R$ 0,3600; 184 Termometro clínico 40 un R$ 3,2500; 185 Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600mg/dl ou 20 a 600mg/dl. As tiras devem estar acomodadas em caixa com 50 (cinquenta) unidades. Devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo 60 cx R$ 108,7500; 186 Torneira descartável 3 vias 4,900 um R$ 0,4400; 187 Touca descartável, branca, sanfonada e com elástico, 20 gr, cx c/ 100 unid 80 pct R$ 4,5000; 188 Tubo elástico de látex (garrote) n.º 201 c/15 mts 5 pct R$ 19,2100; 189 Vaselina líquida frasco c/ 1 litro 60 lt R$ 15,1000.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO No extrato publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de julho de 2014 – Seção I – Página 177, onde se lê PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/14 de 18/06/14. Contratada: IBF – Ind. Brasileira de Filmes Ltda – Lote 05 (cinco) – valor R$ 40.945,00 – VIGENCIA: 12 meses. – Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/14 de 18/06/14. Empresa: IBF – Ind. Brasileira de Filmes Ltda – Lote 05 (cinco) – VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação)
Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: 01 Filme de raio X 13 X 18 cx c/ 100 unid 32 cx R$ 35,6200; 02 Filme de raio X 18 X 24 cx c/ 100 unid 32 cx R$ 65,7700; 03 Filme de raio X 24 X 30 cx c/ 100 unid 32 cx R$ 109,6200; 04 Filme de raio X 30 X 40 cx c/ 100 unid 32 cx 182,7000; 05 Filme de raio X 35 X 35 cx c/ 100 unid 32 cx R$ 190,7700; 06 Filme de raio X 35 X 43 cx c/ 100 unid 32 cx R$ 233,0300; 07 Fixador galão com 38 litros 40 gl R$ 108,7900; 08 Revelador galão com 38 litros 60 gl R$ 173,8800.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO No extrato publicado no Diário Oficial do Estado do dia 24 de julho de 2014 – Seção I – Página 177, onde se lê PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/14 de 18/06/14. Contratada: CentroVale Soluções para a Saúde Ltda – Lote 03 (três) – valor R$ 26.681,00 – VIGENCIA: 12 meses. – Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/14 – Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/14 de 18/06/14. Empresa: CentroVale Soluções para a Saúde Ltda – Lote 03 (três) – VIGENCIA: 12 meses.(1ª publicação)
Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: 01 Ácido acetil salicilico 100 Mg 3.000 cp R$ 0,0300; 02 Ácido tranexamico 250 Mg 100 cp R$ 1,8300; 03 Adalat sublingual 40 cp R$ 0,7100; 04 Aminofilina 24 mg/ml 1.000 un R$ 1,2100; 05 Amiodarona 200 mg 400 cp R$ 0,3200; 06 Anestésico colírio frasco c/ 10 ml 20 fr R$ 10,7700; 07 Atenolol 50 Mg 300 cp R$ 0,0400; 08 Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 300 fr R$ 0,8600; 09 Bromidrato de fenoterol 5 mg frasco c/ 20 ml 200 fr R$ 2,2700; 10 Captopril 25 mg 1.000 cp R$ 0,0300; 11 Carvedilol 6,25 mg 400 cp R$ 0,1200; 12 Cinarizina 75 mg 100 cp R$ 0,1000; 13 Ciprofloxacino 500 mg 400 cp R$ 0,1800; 14 Clopidogrel 75 mg 1.000 cp R$ 0,7800; 15 Cloridrato de ciprofloxacino 200 mg/ml 2.000 bols R$ 2,4300; 16 Cloridrato de clorpromazina 100 mg 350 cp R$ 0,3900; 17 Cloridrato de levomepromazina 40 mg/ml frasco c/ 20 ml 8 fr R$ 10,6500; 18 Cloridrato de metformina 850 mg 400 cp R$ 0,1400; 19 Cloridrato de propanolol 40 mg 400 cp R$ 0,0600; 20 Diazepam 10 mg 1.000 cp R$ 0,0800; 21 Diazepam 5 mg 1.000 cp R$ 0,0800; 22 Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20 ml 40 fr R$ 3,5900; 23 Dimeticona frasco c/ 15 ml 200 fr R$ 1,1100; 24 Dinitrato de isossorbida 10 mg 800 cp R$ 0,2900; 25 Dinitrato de isossorbida 5 mg 1.600 cp R$ 0,1800; 26 Dipirona sódica 500mg/ml frasco c/ 20 ml 1.000 fr R$ 1,2100; 27 Dissulfiram 250 mg cx c/ 20 cp 800 cx R$ 11,5300; 28 Epitezan pomada oftálmica 120 tb R$ 12,6900; 29 Espironolactona 50 Mg 200 cp R$ 0,3700; 30 Estolato de eritromicina 50 MG/ ML 20 fr R$ 3,8600; 31 Fenitoína 100 mg 200 cp R$ 0,1000; 32 Fenobarbital 100 mg 300 cp 0,1100; 33 Fluconazol 150 Mg, caixa c/01 20 cx R$ 5,3600; 34 Haloperidol 5 mg cp 200 cp R$ 0,1700; 35 Hidralazina 50 mg 40 cp R$ 0,4500; 36 Hidróxido de alumínio susp. oral frasco c/ 240 ml 80 fr R$ 8,1200; 37 Levofloxacino 500 mg 200 cp R$ 2,7500; 38 Lidocaína 5 % pomada bisnaga c/ 20 gr 500 tb R$ 7,8600; 39 Losartana potássica 50 Mg 200 cp R$ 0,0900; 40 Maleato de ergometrina 0,2 mg 200 cp 0,7800; 41 Metoclopramida gotas 4 mg frasco c/ 10 ml 80 fr R$ 0,5200; 42 Metronidazol 400 mg 80 cp R$ 0,8500; 43 Mononitrato de isossorbida 20 mg 400 cp R$ 0,1900; 44 Neomicina + bacitracina pomada 10 gr 120 tb R$ 1,1200; 45 Nimodipina 30 Mg 400 cp R$ 0,4700; 46 Nitrofurantoína 100 mg 400 cp R$ 0,2200; 47 Omeprazol 20 Mg 1500 cp R$ 0,0700; 48 Paracetamol 200 MG/ ML gotas 400 fr R$ 0,7300; 49 Pentoxifilina 400 mg 400 cp R$ 0,5100; 50 Permanganato de potássio 50 cp R$ 0,0700; 51 Prednisona 20 Mg 80 cp R$ 0,1300; 52 Sinvastatina 20 mg 200 cp R$ 0,1300; 53 Sulfadiazina de prata 1% pomada c/ 30 Gr 200 tb R$ 3,7000; 54 Sulfato de morfina 10 mg 120 cp R$ 0,7300; 55 Supositório de glicerina pediátrico 50 un R$ 1,3000; 56 Vitamina A + aminoácidos + cloranfenicol pomada tubo c/ 3,5 gr 20 tb R$ 10,0800.
Nazaré Paulista, 12 de setembro de 2014 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito